



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 687 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.978

"Que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

MANOEL SALMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares até o valor de Cr\$-494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03070212 - 330	- Serviços Gerais	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	115.000,00
03080302 - 420	- Tributação	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	185.000,00
08421882 - 610	- Ens. de 1º grau	
3.1.3.0	- Serv. Terceiros	16.000,00
08424272 - 620	- Merenda Escolar	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	83.000,00
13750312 - 710	- Saúde-Inst. Privadas	
3.2.1.5 - 01	- Hosp. São Francisco	85.000,00
08462242 - 330	- Serviços Gerais	
3.2.4.1 - 01	- Inst. Man. C. L. Esp.	10.000,00
		<u>494.000,00</u>

ART. 2º) - Para cobrir o valor dos créditos autorizados pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial, até o valor referido, da seguinte dotação orçamentária:

03070211 - 330	- Serviços Gerais	
4.1.5.0	- Part. em const. ou aumento de capital de emp. ou ent. ind. ou agrícola.	494.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 16 de Outubro de 1.978.